MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO № 101/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de instrumentos de sopro, percussão e estantes para a Banda Municipal de Campo Alegre (BAMUCA).

ASSUNTO: Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2023.

DESPACHO

Versa a Impugnação em análise, apresentada pela empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.979.527/0001-11, acerca das condições estabelecidas no edital, dos seguintes quesitos:

- Partes em bronze;
- Bag para transporte ao invés de estojo;

Foi enviada a impugnação para a secretaria solicitante, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, para que se manifestasse através de seus responsáveis e apresentassem o parecer quanto aos pontos levantados, que se manifestou da seguinte forma:

Resposta <mark>a solicitação de impugnação ao pregão eletrônico 101/2023</mark>

Recebido o pedido de impugnação referente ao pregão municipal 101/2023, tendo como objetivo a aquisição de instrumentos de sopro, percussão e estantes para a Banda Municipal de Campo Alegre (BAMUCA).

Considerando os fundamentos para o pedido da empresa Roriz Comercio e Importação, pessoa jurídica de deireito privado, inscrito no CNPJ nº 08.979.527/0001-11, sediada na Rua 1136, 644 Quadra 244, Lote 18, Sala 3, Setror Marista, Cep (74180-150), Goiania (GO).

Esclarecimento 1:

DA NECESSIDADE DE AJUSTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODRUTOS

Visto a necessidade da aquisição dos instrumentos, realizaremos a alteração nos itens 1 e 3, para abertura de maior número de concorrentes, retirando a descrição de bronze e alterando o bag acolchochoado para estojo para todos os itens.

Em razão do exposto, considerando as informações apresentadas, **DECIDE** a Pregoeira julgar **PROCEDENTE** a impugnação apresentada.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

O edital será alterado para adequação das especificações dos itens e republicado.

Publique-se para conhecimento de todos, intime-se a Impugnante da presente decisão.

Encaminho esta Decisão para conhecimento da Autoridade Superior.

É a decisão.

Campo Alegre, 25 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ Pregoeira

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
(Processo Licitatório nº 101/2023)

RATIFICO a decisão proferida pela Pregoeira Municipal, quanto a impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 101/2023, interposto RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 08.979.527/0001-11, a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, considerando todas as informações prestadas pela Pregoeira.

PUBLIQUE-SE, para conhecimento de todos e **INTIME-SE** a Impugnante da presente decisão.

Campo Alegre, 25 de agosto de 2023.

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração